



RESOLUÇÃO Nº. 374

de 20 de dezembro de 2024

(Projeto de Resolução de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)



“Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu.”

Art. 1º O Regimento Interno do Município de Botucatu passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º ...

...

V - fixar, mediante lei, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, e mediante resolução dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, em cada legislatura, para a subsequente, até a última sessão ordinária do ano que anteceder a realização das eleições municipais, observado o disposto na Constituição Federal;

...

Art. 12 ...

...

III -...

...

d) fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, para a Legislatura subsequente, observadas as disposições da Constituição Federal.

IV - ...

...

b) fixar a remuneração dos servidores da Câmara e os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, para a Legislatura subsequente, observadas as disposições da Constituição Federal;

Art. 294. Os Vereadores e o Presidente da Câmara farão jus a um subsídio mensal, fixado por Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal, em cada legislatura, até a última sessão ordinária do ano que anteceder a realização das eleições municipais, para a subsequente, na razão de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os artigos 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, II, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Art. 295. Caberá à Mesa propor Resolução que disponha sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu.

Parágrafo único. “Caso não haja aprovação da Resolução até a última sessão ordinária do ano que anteceder a realização das eleições municipais, será mantido o subsídio vigente ao término da legislatura e das regras de sua revisão.”



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa da Câmara

ROSÂNGELA DE FÁTIMA PRESTES THEODORO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - E7VW-TXER-8TX6-36SW -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=E7VWTXER8TX636SW>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E7VW-TXER-8TX6-36SW

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - E7VW-TXER-8TX6-36SW
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>